



RECEBIDO
EM 26/01/2021
Carolina N. Dutra
Câmara Municipal de São Desidério-ES

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO

Gabinete do Vereador Jânio de Carvalho

INDICAÇÃO / REQUERIMENTO Nº 01/2021 – Gabinete do Vereador

INDICAÇÃO Nº 09 /2021 – Secretaria da Câmara

Dispõe, nos termos da Lei Federal nº 13.775/2018, sobre a criação da Semana Municipal da Agricultura Familiar no município de São Desidério e dá outras providências.

AUTORIA: Vereador Jânio de Carvalho - Poder Legislativo

DOCUMENTOS:

- Indicação / Requerimento
- Texto do Projeto de Lei da Câmara
- Legislação Citada



PROTOCOLO PELA SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL

Recebi esta Proposição em 26 / 01 /2021, às _____ h.

Nome e Assinatura Carolina N. Dutra



Estado da Bahia

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO

Av. ACM, nº 191, Felisberto F. dos Anjos - São Desidério - Bahia

www.camaradesaodesiderio.ba.gov.br

Gabinete do Vereador Jânio de Carvalho

INDICAÇÃO Nº 09 /2021.
(Do Vereador Jânio de Carvalho)

APROVADO POR UNANIMIDADE
EM 26 / 02 / 2021
[Assinatura]
PRESIDENTE

Sugere ao Executivo Municipal a criação da Semana Municipal da Agricultura Familiar no município de São Desidério, com a criação da Feira Municipal da Agricultura Familiar, nos termos da Lei Federal nº 13.775/2018.

Excelentíssimo Senhor Prefeito de São Desidério,

Tenho a honra de submeter à apreciação de Vossa Excelência, nos termos do Art. 118 e seguintes do Regimento Interno da Câmara Municipal, a presente indicação que sugere ao Executivo Municipal a criação da Semana Municipal da Agricultura Familiar no município de São Desidério, nos termos da Lei Federal nº 13.775/2018.

A agricultura familiar consiste no cultivo de terras executado por pequenos proprietários rurais mediante uma diversidade produtiva, dispondo, como mão de obra, principalmente, o núcleo familiar.

A atividade produtiva agropecuária é a principal fonte geradora de renda da família.

Ademais, o agricultor familiar dispõe de um convívio particular com a terra, seu ambiente de trabalho e sua moradia.

De acordo o Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada, no Brasil existem aproximadamente 4,3 milhões de agricultores familiares. Sendo que a Agricultura Familiar é a responsável por 70% dos alimentos produzidos no país, 87% da produção de mandioca, 70% feijão, 60% leite, 59% suínos, 50% aves, 46% milho, 38% café, 34% arroz, 21 % trigo, e 30% bovinos. Em torno de 84,4% de propriedades rurais pertencem à agricultura familiar.

Diante do exposto, é importante criar a Semana Municipal da Agricultura Familiar, para valorizar, incentivar esses agricultores que possuem uma importância tão significativa na agricultura do nosso país, conforme Lei Federal nº

“São Desidério – o maior município agrícola do Brasil”



Estado da Bahia

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO

Av. ACM, nº 191, Felisberto F. dos Anjos - São Desidério - Bahia

www.camaradesaodesiderio.ba.gov.br

Gabinete do Vereador Jânio de Carvalho

13.775/2018.

Esperamos poder contar com a aprovação da matéria e, consequentemente, com a identidade de objetivos, o que sem dúvida determinou a todos nós, Poder Executivo e Legislativo, tivéssemos a prerrogativa de cuidar do interesse de nossa comunidade, entendendo perfeitamente e tecnicamente viável o Projeto de Lei que encaminha, acreditando e averiguando estarem em consonância e não contrárias às demais legislações.

Segue minuta de Projeto de Lei, para análise de Vossa Excelência e da Procuradoria Municipal.

Expostas as razões determinantes da iniciativa, esperamos contar com a análise, aprovação e envio do referido projeto de lei a esta Câmara Municipal.

Gabinete do Vereador Jânio de Carvalho, em 15 de janeiro de 2021.


Gerson de Carvalho Pereira
1º Secretário
Câmara Municipal São Desidério
São Desidério - BA


JÂNIO DE CARVALHO
Vereador


Jorge Cavalcante de Souza
Vereador
Câmara Municipal São Desidério
São Desidério - BA



“São Desidério – o maior município agrícola do Brasil”



Estado da Bahia

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO

Av. ACM, nº 191, Felisberto F. dos Anjos - São Desidério - Bahia

www.camaradesaodesiderio.ba.gov.br

Gabinete do Vereador Jânio de Carvalho

PROJETO DE LEI Nº 09 / 2021
(Autor: Executivo Municipal)

“Dispõe, nos termos da Lei Federal nº 13.775/2018, sobre a criação da Semana Municipal da Agricultura Familiar no município de São Desidério e dá outras providências.”

O PREFEITO DE SÃO DESIDÉRIO, ESTADO DA BAHIA, Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída no Município de São Desidério, nos termos da Lei Federal nº 13.775/2018, a “Semana Municipal da Agricultura Familiar”, a ser celebrada, anualmente, na primeira semana de maio, com a realização da Feira Municipal da Agricultura Familiar.

Parágrafo único – As diretrizes para a formulação da Política Nacional da Agricultura Familiar e Empreendimentos Familiares Rurais, estabelecidas pela Lei Federal nº 11.326/2006, servirão de base para a execução desta Lei.

Art. 2º - São objetivos fundamentais da Agricultura Familiar:

- I - Mostrar as vantagens econômicas, ecológicas e sociais do modelo sustentável da agricultura familiar.
- II - Ampliar os conhecimentos técnicos dos produtores rurais através de cursos e workshops.

Art. 3º. A "Semana Municipal da Agricultura Familiar" possuirá como finalidade:

- I - Sensibilizar os moradores quanto ao tema e homenagear os agricultores familiares da região;
- II – Dar incentivos para que sejam criadas políticas públicas que fortaleçam a agricultura familiar;
- III – Estimular e apoiar o crescimento da agricultura familiar, bem como, apoiar as opções associativas e cooperativas de produção, gestão e comercialização;
- IV – Proporcionar alternativas para o agricultor familiar; e
- V – Estabelecer um local onde os agricultores possam estar discutindo

“São Desidério – o maior município agrícola do Brasil”



Estado da Bahia

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO

Av. ACM, nº 191, Felisberto F. dos Anjos - São Desidério - Bahia

www.camaradesaodesiderio.ba.gov.br

Gabinete do Vereador Jânio de Carvalho

assuntos da região concernentes a agricultura familiar e a sua evolução.

Art. 4º As comemorações referentes à "Semana Municipal da Agricultura Familiar" passam a integrar o Calendário Oficial de Datas Comemorativas e Eventos realizados pelo Município de São Desidério.

Art. 5º A fim de proporcionar as ações e objetivos previstos nesta lei, o Município poderá realizar parcerias com outras entidades e órgãos públicos, com organizações da sociedade civil, fundações de direito público ou privado e instituições de ensino.

Parágrafo único - Durante a Semana Municipal da Agricultura Familiar, serão promovidas palestras, cursos e outras atividades com o objetivo de:

I - mobilizar a população, em especial as famílias que promovem a Agricultura Familiar, em torno de temas e atividades, valorizando o cultivo, e novas técnicas de inovação para o cultivo;

II - mostrar a importância da Agricultura Familiar para a vida de cada um e para o desenvolvimento do Município;

III - promover atividades de divulgação da Agricultura Familiar;

IV - fomentar relações entre instituições municipais, estaduais e nacionais ligadas a esse setor, como também com professores universitários, pesquisadores científicos e demais profissionais dessa área;

V - realizar cursos para implantação e aperfeiçoamento do cultivo familiar com a implantação de tecnologia e novas técnicas agrícolas.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 7º O Poder Executivo regulamentará a presente lei, no que couber, no prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, contado da data de sua publicação.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 15 de janeiro de 2021.

JOSE CARLOS DE CARVALHO

Prefeito de São Desidério

“São Desidério – o maior município agrícola do Brasil”